

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado,
Violência e Narcotráfico

Projeto de Lei nº 5.727, de 2001

Altera a redação da Lei nº 10.201/2001, acrescentando às fontes já previstas para o FNPS os recursos financeiros apreendidos de operações ilegais ou criminosas.

Autor: Deputado Mário Assad Júnior

Relatora: Deputada Elcione Barbalho

VOTO EM SEPARADO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Mário Assad Júnior, dispõe sobre a redação do art. 2º da Lei nº 10.201/2001, propondo alterar seu inciso V, acrescentando-lhe parágrafo único, na forma que especifica.

Não obstante o mérito da matéria, entendo que a maneira como está proposta a redação, suprimir-se-ia, o texto atual que é de suma importância à aplicação da Lei.

Assim sendo, sou pela acolhida do presente Projeto de Lei, desde que renumerando-se o atual inciso V para inciso VI.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2003

Deputado Celso Russomanno